



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF
Campus de Cascavel-PR
Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

EDITAL nº 30/2017 - PFC-UNIOESTE - ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2018 – 2º PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 026/2016-CEPE, de 10 de março de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO:

1. No período de **19 de dezembro de 2017 a 16 de fevereiro de 2018** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para seleção de candidatos a **ALUNOS REGULARES** para o **ANO LETIVO DE 2018 – 2º PROCESSO SELETIVO**, TURMA 2018-2020 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, com Área de Concentração em **Ciências Farmacêuticas para ocupação de vagas remanescentes do 1º Processo Seletivo 2018**, para as seguintes Linhas de Pesquisa: a) **Prospecção de Microrganismos e Substâncias Bioativas com Aplicações Biotecnológicas e em Saúde**; e b) **Fármacos e Medicamentos**;

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

- **19 de dezembro:** publicação do edital de abertura das inscrições para o Processo Seletivo disponível no site do Programa: <http://www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas>
- **19 de dezembro:** início do recebimento das inscrições (CORREIO E PESSOALMENTE);
- **16 de fevereiro:** encerramento das inscrições pelo site da UNIOESTE;
- **16 de fevereiro:** final do prazo para envio da documentação requisitada por correio via SEDEX/AR, identificadas pela data de postagem. Inscrições enviadas após esta data não serão aceitas;
- **19 de fevereiro:** divulgação do edital com as inscrições deferidas e indeferidas;
- **22 de fevereiro das 09:00h as 12:00h:** Prova de Proficiência em Inglês (PROVA ELIMINATÓRIA – OBRIGATÓRIA PARA TODOS OS CANDIDATOS*) – Local: Sala 62, Bloco Novo, 1º Piso.
- **22 de fevereiro das 14:00h as 18:00h:** Prova de Conhecimentos Específicos (PROVA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA*) - Local: Sala 62, Bloco Novo, 1º Piso.

***Observação:**

- 1) Os candidatos que se inscreveram e pagaram pela Prova de Proficiência e pela Prova de Conhecimentos Específicos no 1º Processo Seletivo de 2018 (que não compareceram, ou que não foram aprovados) estarão **ISENTOS DE PAGAMENTO** das taxas de inscrição de ambas as provas. EM AMBOS OS CASOS OS RECIBOS DE PAGAMENTO DAS TAXAS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO. Os recibos e demais documentações do 1º Processo Seletivo estão à disposição na Coordenação do PCF e poderão ser retirados a partir de 30/01/2018 das 08:30h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h.
 - 2) Os candidatos aprovados na Prova de Proficiência não necessitarão realizar novamente a prova.
 - 3) A Prova de Conhecimentos Específicos será Obrigatória Para Todos Os Candidatos Reprovados o 1º Processo Seletivo.
 - 4) Todos os candidatos que se enquadram nas categorias acima DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE FAZER NOVA INSCRIÇÃO para este 2º Processo Seletivo no site da UNIOESTE.
- **23 de fevereiro:** Publicação do Edital com os resultados da Prova de Inglês e da Prova de Conhecimentos Específicos, convocando os aprovados nesta etapa para a etapa da Entrevista estará disponível a partir das 18:00h desta data pelo site do Programa: <http://www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas> na página “EDITAIS”;
 - **26 e 27 de fevereiro:** Entrevistas dos candidatos pré-aprovados - Local: Sala 62, Bloco Novo, 1º Piso a partir das 08:30h, em horários determinados no Edital.
 - **28 de fevereiro:** Divulgação do resultado final do 2º Processo Seletivo 2018 a partir das 18:00h desta data.

3. As inscrições, a partir do dia 19/12/2017, poderão ser realizadas ON-LINE, pelo endereço:

<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>.

4. A documentação requisitada, incluindo comprovante da inscrição on-line, deverá ser encaminhada via correio, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), conforme descrito acima (ENVIO ATÉ 16 DE FEVEREIRO), para o endereço abaixo:

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas (PCF-UNIOESTE)

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas (CCMF)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário.

85819-110 Cascavel-PR

5. Pessoalmente, a documentação deverá ser entregue em ENVELOPE LACRADO E ENDEREÇADO AO PROGRAMA **APENAS PELO PROTOCOLO DO CAMPUS DA UNIOESTE DE CASCAVEL ATÉ O DIA 16 de FEVEREIRO**. O protocolo geral do campus funciona de segunda a sexta no período da manhã das 08:00 as 11:50h, no período da tarde das 13:30-17:00h e no período da noite das 19:00h as 21:30h. **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES ENTREGUES EM OUTROS PROTOCOLOS QUE NÃO O DO CAMPUS DE CASCAVEL.**

6. O processo descrito neste edital visa selecionar discentes regulares por orientador do Programa (docente permanente ou colaborador), sendo que cada docente definirá durante o Processo Seletivo a quantidade de candidatos aprovados que irá orientar;

7. A disponibilidade vagas por docente constante no Item 17 - IX (g) não obriga o docente ou o PCF-UNIOESTE a receber quaisquer discentes para a Turma 2018-2020, sendo esta decisão de sua inteira competência; porém, ao definir o número de orientados, e a consequente matrícula dos mesmos, a orientação deve ser conduzida como especificado no regulamento do Programa, gozando o orientador e seu(s) orientado(s) de todos os direitos e deveres decorrentes;

8. Na definição do número de discentes que irá receber para a Turma 2018-2020, o docente levará em consideração sua disponibilidade de tempo para orientação adequada de acordo com a infraestrutura para realização de orientações simultâneas;

9. A concorrência se dará por orientador disponível, ou seja, ocorrerá apenas entre os candidatos que indicaram um docente em específico como orientador em potencial. O docente escolhido precisará assinar a ficha de concordância da participação do candidato no processo de seleção sob sua orientação, ou enviar um e-mail para o candidato nos mesmos termos da Declaração de Concordância de Possível Orientação (ANEXO I), dando esta concordância;

10. Será(ão) considerado(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) de cada orientador o(s) candidato(s) que obtiver(em) a(s) maior(es) nota(s) ao final do processo de seleção;

11. Os candidatos remanescentes de cada orientador, quando e se caso as vagas daquele orientador em específico já tiverem sido todas preenchidas por candidatos melhor classificados, serão transferidos para a lista de espera e ordem de classificação geral dos candidatos inscritos no 2º Processo de Seleção do PCF-UNIOESTE, independente do orientador para o qual concorreram;

12. Ao final do processo de seleção, no caso de existência de vagas remanescentes, ou para o caso de abertura de vagas extras, é dada aos candidatos da lista de espera a opção de assumir uma destas vagas, mesmo que estas não pertençam ao orientador para qual o mesmo concorreu no processo de seleção;

13. O candidato deverá manifestar formalmente, a partir de consulta realizada pela Coordenação do PCF, por escrito ou e-mail, em até 48 horas, o interesse pela vaga. Caso opte por não assumir a vaga, ela é oferecida ao segundo candidato melhor classificado, e assim sucessivamente;

14. Caso o retorno da consulta não ocorra dentro do prazo citado no Item 13, será considerado que o candidato não tem interesse pela vaga, sendo a mesma repassada ao candidato seguinte, melhor classificado;

15. Para efetivação de sua inscrição para o 2º Processo de Seleção 2018-2020 do PCF-UNIOESTE, o candidato deverá proceder ao encaminhamento da documentação descrita a seguir:

16. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

a) O candidato deverá encaminhar, pessoalmente (EM ENVELOPE LACRADO) ou via correio (VIA SEDEX/AR), E PELOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL, SEUS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E SEU CURRÍCULO NA PLATAFORMA LATTES (<http://lattes.cnpq.br>) DOCUMENTADO, TOTALMENTE ENCADERNADO EM ESPIRAL E PAGINADO (podendo a numeração ser adicionada manualmente) COMO DESCRITO ABAIXO E EXATAMENTE NA ORDEM A SEGUIR:

I. **Uma (01) Cópia** do comprovante de inscrição realizada on-line, no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>

II. **Duas (02) cópias do comprovante bancário** de recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo no valor de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais)

PCF-UNIOESTE

Valor: R\$ 193,00

Caixa Econômica Federal (CEF) - AG 3181 - Operação: 003 – Conta Corrente: 18-1

III. Duas (02) cópias do comprovante bancário de recolhimento da taxa de inscrição para a prova de proficiência em inglês no valor R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

PEL – Programa de Ensino em Línguas da UNIOESTE

Valor: R\$ 130,00

Caixa Econômica Federal (CEF) - AG 3181 - Operação: 003 - CC: 71-8

OBS: os depósitos bancários deverão ser efetivados separadamente, nas contas correntes acima especificadas. Sugere-se que o candidato mantenha os comprovantes de depósito bancário originais em seu poder.

IV. Uma (01) cópia simples do diploma do curso de graduação ou documento equivalente, para títulos de graduação obtidos até 2018, ou documento original (comprovante/declaração institucional) declarando que o candidato irá concluir o curso até o período previsto para início das atividades letivas (12/03/2018);

V. Uma (01) cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;

VI. Duas (02) cópias simples de documento de identidade válido em território nacional e do CPF. Em substituição, poderá ser aceito uma (1) cópia simples da carteira nacional de habilitação (CNH), modelo mais recente, que apresenta foto, RG e CPF;

IV. Declaração de Concordância de Possível Orientação (ANEXO I), assinado pelo provável orientador, ou cópia de e-mail encaminhado por este, com o mesmo conteúdo da Carta de Concordância, atestando este aceite;

V. Uma (01) cópia da Ficha com a TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CANDIDATO para análise de *Curriculum* (ANEXO II) **sem preencher (em branco)**;

VI. Uma (01) cópia impressa do currículo Lattes (PLATAFORMA LATTES - <http://lattes.cnpq.br>) documentado (comprovado). NÃO SERÁ ACEITO CURRICULUM VITAE COMUM;

VII. Documentação comprobatória, se existente, **referente ao CURRICULUM LATTES numerados e ordenados** de acordo com os itens constantes na TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CANDIDATO (Anexo II). Será considerada para fins de avaliação a classificação dos artigos publicados de acordo com WebQualis na área de Farmácia, disponível no site da CAPES dentro da área de avaliação da Farmácia (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/liStaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

b) Caso o candidato aprovado não entregue o documento comprobatório de sua graduação até a data da matrícula, este será desligado automaticamente do Programa, sem direito a recurso, e o próximo candidato da lista de espera que estiver habilitado e que declarar interesse pela vaga será convocado para assumi-la;

c) Para comprovar as publicações científicas (artigos, livros e trabalhos em eventos), os candidatos podem utilizar cópias de certificados, cópias de resumos, cópias das primeiras páginas dos livros e artigos (onde apareçam seus nomes), e-mails de revistas ou editores onde conste o aceite do material para publicação, aceites dos eventos para apresentação dos resumos ou pôsteres, e quaisquer outros documentos que a banca avaliadora realmente possa se certificar da publicação daquele material. Comprovantes que gerem dúvida para a comissão não serão considerados, sendo a

apresentação do documento adequado responsabilidade do candidato. Toda documentação apresentada pelo candidato estará disponível para retirada do interessado na coordenação do mestrado por um prazo de até 30 dias após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, independente da aprovação ou não do candidato. Documentos não retirados neste prazo serão descartados para reciclagem.

- d) Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição;
- e) Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem a documentação completa exigida nos itens acima descritos;
- f) Inscrições que não apresentarem os documentos comprobatórios do Currículo Lattes poderão ser homologadas, mas não receberão as pontuações respectivas na etapa de análise de currículo;
- g) A ficha de concordância do orientador deve ser preenchida e assinada pelo orientador em potencial, informando que o candidato entrou em contato previamente com o mesmo, e confirmando que lhe foi informado todas as condições relevantes sobre as quais a dissertação será desenvolvida. Também serão aceitos impressos de e-mails dos orientadores com esta concordância, bastando que o e-mail possua **EXATAMENTE AS MESMAS INFORMAÇÕES** disponíveis na Declaração de Concordância de Possível Orientação disponível no Anexo I.

A seguir é apresentada a relação de docentes que irão estar disponíveis para orientação em 2018. Maiores informações sobre a Linha de Pesquisa e área de atuação de cada docente está disponível no site do Programa na página “Corpo Docente”;

Relação de docentes orientadores disponíveis para orientação no PCF em 2018:

Orientador	Nº de orientados
Prof. Dr. Eduardo Borges de Melo	02
Prof. Dr. Élcio José Bunhak	01
Prof. Dr. Helder Lopes Vasconcelos	01
Prof. Dr. José Luiz da Conceição Silva	01
Profa. Dra. Ana Maria Itinose	01
Profa. Dra. Carla Brugin Marek	01
Profa. Dra. Juliana Moço Correia	01
Profa. Dra. Luciana Oliveira de Fariña	01
Profa. Dra. Marina Kimiko Kadowaki	01
Profa. Dra. Rosemeire Aparecida da Silva de Lucca	01
Profa. Dra. Sônia de Lucena Mioranza	01
Total máximo de orientados no programa para 2018 – 2º Processo Seletivo	12

- h) A relação dos orientadores do PCF-UNIOESTE, e seus respectivos e-mails de contato e áreas de pesquisa encontram-se disponíveis em www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas, página “Corpo Docente”.

17. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

- a) A prova de proficiência em língua inglesa é obrigatória para todos os candidatos ao ingresso, possuindo caráter ELIMINATÓRIO para o processo de seleção 2018-2020;

b) Serão considerados APROVADOS na etapa de proficiência em língua inglesa aqueles candidatos que corresponda a, no mínimo, 50% da pontuação atribuída a prova;

c) **A única prova de proficiência que será reconhecida pelo PCF-UNIOESTE para o processo de seleção 2018-2020 será aquela ministrada pelo Programa de Educação em Línguas da UNIOESTE (PEL) (www.unioeste.br/extensao/pel) de modo exclusivo para este processo seletivo.** Outras provas, ministradas por outras instituições de ensino superior ou empresas independentes, não exime o candidato da realização da prova de proficiência do Processo de Seleção 2018 do PCF-UNIOESTE. Não será permitido o uso de quaisquer tipos de dicionários ou tradutores durante a prova;

d) Todas as informações sobre a prova de proficiência em língua inglesa podem ser obtidas no site www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas, página “Proficiência em Língua Inglesa”.

18. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

a) A prova de conhecimentos específicos, ou prova escrita (PE), tem caráter ELIMINATÓRIO, tendo como nota mínima para o candidato ser considerado aprovado 50 (cinquenta) pontos, de 100 (cem) pontos possíveis, com peso 02 (dois). A nota obtida nesta prova é utilizada na nota final, como parte da equação para a CLASSIFICAÇÃO do candidato;

b) O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Específicos está descrito no Anexo III deste Edital.

19. ANÁLISE DO CURRÍCULO:

a) A análise do currículo (AC) do candidato tem caráter CLASSIFICATÓRIO, com nota total final máxima de 100 (cem) e peso de valor 02 (dois), sendo que a nota obtida é utilizada no final como parte da equação da classificação do candidato;

b) A avaliação do currículo do candidato seguirá a Ficha elaborada para esta finalidade, disponível no ANEXO II deste edital, e no site www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas, página “Documentos e Formulários”;

c) Para a pontuação relacionada à análise do currículo, no caso de entrega do *Currículo Lattes* com falta de algum documento comprobatório, este item não será computado na nota final;

d) **COMPROVANTES NÃO PODEM SER APENSADOS, POSTERIORMENTE, AO PERÍODO DE INSCRIÇÃO;**

e) Os candidatos que concorreram ao 1º Processo Seletivo de 2018 que quiserem concorrer novamente neste novo processo, poderão retirar sua documentação apresentada anteriormente junto à Secretaria do PCF/UNIOESTE para atualização e reapresentação neste Processo Seletivo retirados a partir de 30/01/2018 das 08:30h as 12:00h e de 14:00h as 17:00h.

20. ENTREVISTA:

a) A entrevista do candidato pré-aprovado no Processo de Seleção (En) tem caráter classificatório, com nota total final de 100 (cem) com peso 01 (um), sendo que a nota obtida será utilizada no final como parte da equação que dá a classificação do candidato. A nota final desta etapa é a média aritmética dos conceitos atribuídos por cada membro da banca de avaliação para aquele candidato;

21. A nota final (NF) do candidato no Processo Seletivo do PCF- UNIOESTE será calculada considerando a equação:

$$NF=[(PE \times 2)+(AC \times 2)+(En)]/5 \text{ onde:}$$

NF = Nota final do Processo Seletivo
PE = Nota da prova Escrita (Peso 02)
AC = Nota da Avaliação do *Curriculum Lattes*
En = Nota da entrevista

22. Os candidatos aprovados por orientador serão os que obtiverem as maiores notas finais por ordem de classificação;

23. **IMPORTANTE:** Somente serão convocados para participação da etapa de Entrevista os candidatos aprovados na Prova de Proficiência em Língua Inglesa e na Prova escrita;

24. A classificação geral dos candidatos poderá compor a classificação final geral para futuros Processos de Seleção de Bolsas para alunos regulares da Turma 2018-2020.

25. Independente da graduação do candidato selecionado ao final do processo, o mesmo entende desde já que após a conclusão do curso ele obterá o título de MESTRE EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS;

26. Casos omissos são analisados e resolvidos pelo Colegiado do PCF-UNIOESTE, porém apenas durante o Processo de Seleção;

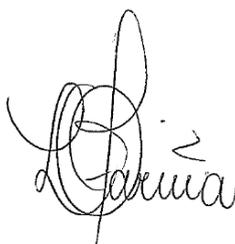
27. Não caberá recurso, por parte do candidato, de nenhuma das etapas do presente Processo de Seleção 2018-2020 do PCF-UNIOESTE.

28. Os candidatos reprovados no Processo Seletivo poderão retirar seus currículos e demais documentos a qualquer momento após o término das etapas previstas.

27. Dúvidas e maiores informações podem ser tiradas pelos meios de contato disponíveis no site do programa (www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas), sendo recomendado o uso preferencial do e-mail pcf.unioeste@yahoo.com.br.

Publique-se!

Cascavel, 19 de dezembro de 2017.



Prof. Dra. Luciana Oliveira de Fariña

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE

Portaria nº 1897/2017-GRE

ANEXO I - Edital nº30-2017 PCF-UNIOESTE

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE POSSÍVEL ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (PCF-UNIOESTE), credenciado na linha de pesquisa _____, declaro que o(a) candidato(a) _____ entrou em contato e recebeu esclarecimentos sobre a Linha de Pesquisa na qual estou inserido e onde possivelmente poderá desenvolver sua dissertação de Mestrado, bem como sobre as condições para o desenvolvimento da mesma, estando de acordo com o que lhe foi apresentado. Sendo assim, o mesmo possui minha concordância para indicar meu nome como possível orientador e participar do processo de seleção para ingresso no ano de 2018, respeitando-se as condições estabelecidas em Edital.

Cascavel, ____ de _____ de 201__.

Nome e Assinatura do Docente

**Anexo II – Edital nº30/2017 - PCF-UNIOESTE
PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS**

Documentação:	QTDE (A)	Pontuação (B)	Máx. de pontos	NÃO PREENCHER USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PCF PONTUAÇÃO (A x B)
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
1.1. Doutorado concluído		40 pontos	S/Limite	
1.2. Mestrado concluído		20 pontos	S/Limite	
1.3. Especialização lato sensu (mínimo 360 h)		05 pontos	S/Limite	
1.4. Residência (Ciências Farmacêuticas/áreas afins)		10 pontos	S/Limite	
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		Pontuação		
2.1. Docência em ensino superior		06 pontos/sem.	18	
2.2. Docência em ensino médio		03 pontos/sem.	6	
2.3. Atuação profissional em Ciências Farmacêuticas/áreas afins		01 ponto/ano	10	
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontuação		
3.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica - Bolsista		10 pontos/sem	40	
3.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica - Voluntário		05 pontos/ sem	20	
3.3. Participação em Projeto de Extensão - Bolsista		04 pontos/ sem	16	
3.4. Participação em Projeto de Extensão - Voluntário		2,5 pontos/ sem	10	
3.5. Participação em Projeto de Monitoria – Bolsista		04 pontos/ sem	16	
3.6. Participação em Projeto de Monitoria – Voluntário		2,5 pontos/ sem	10	
3.7. Participação em Monitoria de Eventos		01 ponto/evento	03	
3.7. Participação em Projeto de Ensino		1,5 pontos/ sem	06	
3.8. Estágio extracurricular (Ciências Farmacêuticas/áreas afins)		0,1 pontos/hora	10	
3.9. Cursos de aperfeiçoamento (Ciências Farmacêuticas/áreas afins/habilitação)		0,2 pontos/hora	10	
3.10. Atividades de Formação complementar (Ciências Farmacêuticas /áreas afins)		0,1 pontos/hora	10	
3.11. Curso de idiomas		0,2 pts/sem/idioma	02	
3.12. Exame proficiência em línguas estrangeiras		02 pts/exame/idioma	04	
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA - CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/ÁREAS AFINS		Pontuação		
4.1. Artigo publicado (ou aceito) em periódicos A1		20	S/Limite	
4.2. Artigo publicado (ou aceito) em periódicos A2, B1		15	S/Limite	
4.3. Artigo publicado (ou aceito) em periódicos B2, B3		10	S/Limite	
4.4. Artigo publicado (ou aceito) em periódicos B4, B5		08	S/Limite	
4.5. Artigo publicado (ou aceito) em periódicos C e não indexados		04	S/Limite	
4.6. Livro (na área de Farmácia ou áreas afins)		10	S/Limite	
4.7. Capítulo (na área de Farmácia ou áreas afins)		05	S/Limite	
5. TRABALHOS EM EVENTOS (trabalho completo, resumo, resumo expandido, apresentação oral)		Pontuação		
5.1. Internacional - COSIMP		1,0	S/Limite	
5.2. Internacional - Outros		0,7	S/Limite	
5.3. Nacional		0,5	S/Limite	
5.4. Regional e Local		0,2	S/Limite	
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		Pontuação		
6.1. Internacional - COSIMP		0,8	S/Limite	
6.2. Internacional - Outros		0,5	S/Limite	
6.3. Nacional		0,2	S/Limite	
6.4. Regional e Local		0,1	S/Limite	
Soma dos Pontos				
				Dividir Resultado por 3
TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES (MÁXIMO: 100)				



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Campus de Cascavel-PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45 3220-7290.



Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PE) DO 2º PROCESSO SELETIVO 2018 - PCF-UNIOESTE

1. Bioquímica Geral

Capítulo 7 - Tópicos 7.1 Monossacarídeos e Dissacarídeos e 7.2 Polissacarídeos.

LIVRO: Nelson, L. N.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, 6ª ed. Porto Alegre, Ed. Artmed. 2014.

2. Bromatologia

Conteúdo: Parte 1 - 1. Compostos bioativos com propriedades funcionais: histórico, Legislação e Atributos Livro: Alimentos Funcionais. Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos – Neuza Maria Bunoro Costa; Carla de Oliveira Barbosa Rosa. Ed. Rubio. 2ª edição. 2016. 504p.

3. Microbiologia Geral

Conteúdo: Fatores de virulência - Capítulo 17

Livro: Microbiologia. - Luiz Rachid Trabulsi - Flávio Alterthum. Atheneu. 5ª edição. 760p.

4. Imunologia Geral

Conteúdo: Capítulo 1 – Introdução à Imunologia – Nomenclatura, Propriedades Gerais e Componentes

Livro: Imunologia Básica. Abbul K. Abbas; Lichtman Andrew H.; Shiv Pillai. Elsevier. Rio de Janeiro. 4ª edição. 336p.

5. Farmacologia

Conteúdo: Farmacocinética e farmacodinâmica Dinâmicas de absorção, distribuição, ação e eliminação dos fármacos - Capítulo 2

Livro: Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica.. 12ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012

7. Química Farmacêutica/Medicinal

Conteúdo: Descoberta de Fármacos - Capítulo 1

Livro: Carlos A. Montanari (org). Química medicinal: métodos e fundamentos em planejamento de fármacos. São Paulo: Edusp, 2011. 712p.

7. Tecnologia Farmacêutica

Conteúdo: Comprimidos - Capítulo 8. Formas farmacêuticas sólidas orais de liberação modificada - Capítulo 9.

Livro: Loyd V. Allen Jr.; Nicholas G. Popovich; Howard C. Ansel. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9ª ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2013, 716p.

8. Controle de Qualidade de Medicamentos

Conteúdo: Parte V - 13 - Métodos Instrumentais De Doseamento

Livro: GIL, E.S. **Controle Físico-Químico de Qualidade de Medicamentos**, 3 ed., Pharmabooks: São Paulo, 2010.

9. Toxicologia

Conteúdo: Toxicocinética. Item 1.2 referente à Parte 1 - Bases da Toxicologia (página 7)

Livro: Seizi Oga, Márcia Maria de Almeida Camargo, José Antonio de Oliveira Batistuzzo. Fundamentos de Toxicologia. 4.ed., São Paulo, Atheneu Editora, 2014.